



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17456

BELEM — QUARTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1953

LEI N. 678 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1953

Reconhece de utilidade pública as seguintes sociedades: Sociedade Beneficente Santíssima Trindade, Sociedade Operária Artística Sourense e Sociedade Beneficente Santa Maria, no Município de Soure.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam reconhecidas de utilidade pública as seguintes Sociedades Beneficentes, com sede na cidade de Soure, município do mesmo nome: Sociedade Beneficente Santíssima Trindade, Sociedade Operária Artística Sourense e Sociedade Beneficente Santa Maria.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

LEI N. 679 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1953

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente "Primeiro de Junho", com sede própria à Rua Oliveira Belo, 184, nesta Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente "Primeiro de Junho", com sede própria à Rua Oliveira Belo n. 184, nesta Capital.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

LEI N. 680 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1953

Declara de utilidade pública a Sociedade "Castanhal Esporte Clube", da cidade de Castanhal.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil "Castanhal Esporte Clube", fundada a 7 de setembro de 1924, na cidade de Castanhal, no município do mesmo nome.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 1.264 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1953

Cria um Comissariado de Polícia, sediado na povoação de Santa Maria, Município de Ourém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 03021/53 — Of. SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado, sediado na povoação de Santa Maria, Município de Ourém, com os seguintes limites e respectiva jurisdição: Igarapés Brachinho, Carrapatinho, Patamoteua e Limãozinho.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 1.265 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1953

Cria um Comissariado de Polícia, sediado na povoação de Santo Antônio Maria, no Município de Ourém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 03021/53 — Of. SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia, sediado na povoação de Santo Antônio Maria, no Município de Ourém, com os seguintes limites e respectiva jurisdição: os Igarapés Pery, Curuçateua, Nova Colônia e Rio Guamã.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 184 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a proposta constante do ofício n. 2812, de 20 de expirante, da Secretaria de Educação e Cul-

tura,
RESOLVE:
Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Maracanã, ficando, assim, alterada a Portaria n. 70, de 10 de junho de 1952:

Para Presidente — João do Amaral Dias.

Para Secretária — Professora Helimena Iracema da Costa.

Para Membros — João Salomão, Feneion Barbosa de Sousa, Cirilo de Carvalho Monteiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO

DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear Pedro Soares Pereira para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Comissário de Polícia na Povoação Montenegro, Município de Igarapés, Comissariado criado pelo Decreto n. 1.360, de 20 de outubro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear Elísio de Oliveira Costa para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Comissário de Polícia no lugar Primavera, Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear Justino Abel de Almeida para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente na Vila de São João da Ponta, Município de São Caetano de Odivelas, distrito judiciário da Comarca de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear Cristovam Augusto Nazaré para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia em São Joaquim, Município de Chaves, vago com a

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Manoel Arcelino Monteiro para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente na Vila de São João da Ponta, Município de São Caetano de Odivelas, distrito judiciário da Comarca de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear Oscar Vasconcelos para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Portel, 3.º Termo Judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear Hugo Carlos de Sabola para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Portel, 3.º Termo Judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear João Alves Coelho para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia em São Joaquim, Município de Chaves, vago com a exoneração de Elias Lins.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear Cristovam Augusto Nazaré para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia em São Joaquim, Município de Chaves, vago com a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃOSecretário do Interior e Justiça:
Dr. DANIEL COELHO DE SOUZASecretário de Economia e Finanças:
Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHARSecretário de Saúde Pública:
Dr. EDWARD CATETE PINHEIROSecretário de Obras, Terras e Viação:
Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será retribuída das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas a qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 1233

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas:

Belém:	
Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	200,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	500,00
Página, por 1 vez	500,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	6,00

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

exoneração de Januário Antonio dos Santos.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Augusto da Silva Loureiro para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em São Joaquim, Município de Chaves, vago com o falecimento de Laurindo Almeida Figueiredo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elias Lins do cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia em São Joaquim, Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Januário Antonio dos Santos do cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia em São Joaquim, Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Eustáquio de Oliveira para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia em São Caetano de Odivelas, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado
Em 30/10/53

Petições:
0602—Alberto Cavalcante Costa, guarda civil, solicitando equiparação de vencimentos. — Ao D. P.

Ofícios:
N.º 291, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, solicitando seja posto à disposição daquela Superintendência o Sr. Rubens de Baraúna, escriptorário da S. S. P.

—Diga a Secretaria de Saúde Pública.

—DCn10—923.1 (46) (42) —

03058 do Ministério das Relações

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Benjamin Macedo de Ataíde para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em São Caetano de Odivelas, sede do Município do mesmo nome, vago com a exoneração de Avelino Almeida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Domingos Soares Junior para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Perseverança, Município de São Caetano de Odivelas, distrito judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benjamin Macedo de Ataíde do cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia em São Caetano de Odivelas, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Avelino Almeida do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em São Caetano de Odivelas, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Exteriores—comunicando a concessão de exequatur do Sr. Anders W. Wissing Andersen para o cargo de Vice-Consul honorário da Dinamarca em Belém do Pará.

—Faça-se o expediente.

—N.º 358, da Assembléia Legislativa, solicitando vários reparos em próprios do Estado nos Municípios de Igarapé-Açu, Marapanim, Maracanã, Salinópolis e Curuçá — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

—N.º 359, da Assembléia Legislativa, solicitando informações sobre a prisão, em Cametá, do cidadão Demostenes de Souza, bem assim a respeito das contas do D. E. R., do ano de 1952. 1.º

—Ao Departamento de Segurança, para apurar e informar.

—N.º 250, do Instituto Lauro Sodré, solicitando o encaminhamento.

mento à A. L. — Encaminhe-se à Assembleia Legislativa.

N. 865, da Assembleia Legislativa, reiterando a elevação à categoria de escolas reunidas as escolas de Tacioteua, no Município de Nova Timboteua — A. S. E. C.

N. 598, da Câmara Municipal de Belém, solicitando providências sobre a matança clandestina de gado bovino e suíno em diversos pontos da cidade. — Ao D. S.

N. 80, da Assembleia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 80, reconhecendo de utilidade pública o "Tate Clube do Pará". — Faça-se o expediente.

N. 81, da Assembleia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 81, autorizando o Poder Executivo a auxiliar com Cr\$ 500.000,00 os serviços de água e esgoto da cidade de Marabá. — Faça-se o expediente.

N. 83, da Assembleia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 83, declarando de utilidade pública a Sociedade Beneficente "Primeiro de Junho", com sede própria à Rua Oliveira Belo n. 184, nesta Capital. — Faça-se o expediente.

N. 84, da Assembleia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 84, declarando de utilidade pública a Sociedade Castanhal Esporte Clube, da Cidade de Castanhal. — Faça-se o expediente.

N. 688, do Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando seja posto à disposição daquele Departamento o oficial administrativo, Paulo Albuquerque, lotado no D. A. M. — Diga o D. A. M.

DCn 9/23.1 (56) (42) — 03069, do Ministério das Relações Exteriores, sobre a concessão do exequatur do Governo Brasileiro à nomeação do Sr. Tomiya Koseki para o cargo de Cônsul do Japão em Belém do Pará. — Faça-se o expediente.

N. 456, da Assembleia Legislativa, com uma informação da S. O. T. V., sobre uma área de terras no rio Marituba-Miri, Município de Muana, requerida por Adelino Caripunas da Silva. — Restitua-se à Assembleia Legislativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado, de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 3/11/53. Conferência Rural Brasileira, de Curitiba. — Ao Sr. Diretor do D. P. para informar.

Memorandum do Gabinete do Governador (pedindo pagamento de gratificação do guarda civil, de Palácio, Raimundo Lira). — Aguarde-se a abertura de crédito suplementar, em tramitação na Assembleia Legislativa.

Gabinete do Governador (solicitando a entrega de Cr\$ 7.000,00, ao Sr. Antônio Pedro Martins Neto, diretor do D. de Pugilismo do Clube do Remo). — Aguarde-se a abertura de crédito suplementar em tramitação na Assembleia Legislativa.

Memorandum do Gabinete do Governador (pedindo pagamento de gratificação à Professora Maria Lúcia Lopes de Carvalho). — Ao D. C., para atender ao empenho de despesa, quando houver recursos orçamentários.

Carmelito Medeiros Gaia (requerendo férias, como funcionário do D. D.). — Ao Sr. Chefe de Expediente, para fixar o período de férias a que tem direito o funcionário Carmelito Medeiros Gaia, a fim do mesmo gozará na forma da lei.

Antônio Rosa (solicitando empenho da importância de Cr\$ 2.000,00 proveniente do fornecimento de lenha para o I. L. S., durante o mês de outubro do corrente ano). — Ao D. C., para

DC6/426.2 (60) — 02999, do Ministério das Relações Exteriores, anexo uma carteira consular n. 2.336, conferida ao Sr. Sydney Herbert George Head, Cônsul da Grã-Bretanha, em Belém do Pará. — Remeta-se à carteira.

N. 401, do Departamento de Estradas de Rodagem, anexo o ofício n. 344 da A. L., sobre a recuperação da rodovia Jacundá, em Itupiranga. — Reitere-se o pedido de informações ao D. E. R.

N. 69, do V Congresso Nacional de Jornalistas — Curitiba-Paraná — sobre nomeação de jornalistas para cargos públicos. — Diga a Imprensa Oficial.

Sr., memorandum sobre a nomeação do cidadão Fábio Tavares Ervedosa, para o cargo de investigador na capital, expediente já informado pelo D. P. — Ao D. P.

IMPRESSA OFICIAL

PORTARIA N. 59

Pedro da Silva Santos, redator-chefe da Divisão de Divulgação da Imprensa Oficial, tendo sido designado pela Portaria n. 181, de 31 de outubro de 1953, do Exmo. Sr. General Governador do Estado, para responder pelo expediente da Diretoria Geral até ulterior deliberação, mas

Considerando a necessidade de seu afastamento deste último cargo, a fim de estudar o problema da carne verde, em virtude de exercer, simultaneamente, a função de membro da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará,

RESOLVE: Designar a chefe da Divisão de Produção, Sr. Raimundo Camilo Rodrigues, para responder pelo expediente da Diretoria Geral desta Imprensa Oficial, nos termos do art. 21, do Decreto n. 878, de 14 de setembro de 1951 (Regimento Interno da Imprensa Oficial).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial, 3 de novembro de 1953.

Pedro da Silva Santos
Redator-chefe da Divisão de Divulgação

o devido empenho, depois ao D. D. para pagamento.

Manoel Borges Favacho e outros — abaixo assinado de agricultores residentes no Município de Marapanim (solicitando ferramentas e sementes de Malva, como auxílio do Governo às suas lavouras). — Ao Sr. Diretor do D. P., para dizer sobre as disponibilidades, nesse Departamento, de ferramentas e sementes de malva para distribuição gratuita aos pequenos agricultores.

Portaria n. 59 — de 3 de novembro de 1953, designando os Senhores Major Reinaldo Salgado de Oliveira e Capitão Antônio Euclides Mergulhão, oficiais da Polícia Militar do Estado, e Floriano Wanderlei Medeiros, Diretor do Departamento do Material, para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, reorganizar o Departamento do Material, na sua parte de Contabilidade e assistência aos vários serviços estaduais.

Cícero da Costa Melo (requerendo o título gratuito de localização no quilômetro 5, Jambuassu, Matapiquara). — Ao D. P., para informar.

Secretaria de Educação e Cultura (solicitando o pagamento de vencimentos do professor da Escola Tanerassinho Município de Nova Timboteua, Manoel J. Pinheiro). — A S. E. C., para tomar conhecimento da informação do D. Pessoal.

Junta Comercial (solicitando o levantamento da fiança prestada por Pedro Dias da Cunha, para poder exercer o cargo de Corretor de Fundos Públicos, do qual foi exonerado, a pedido). — Volte o presente processo à con-

sideração do Sr. Procurador Fiscal e seu parecer sobre o levantamento de fiança do ex-corretor Pedro Dias da Cunha.

Assembleia Legislativa (solicitando informações sobre os motivos que determinam a demissão do funcionário Wilton Queiroz Moreira, lotado na D. R.). — Ao Sr. Dr. Secretário de Estado, de Interior e Justiça.

Coletoria de Rendas em Juruti (solicitando autorização do Governo, para indenizar pelos cofres da Coletoria, as despesas feitas com reparos no prédio onde funcionam as Escolas Reunidas daquela cidade). — A consideração do Sr. Secretário de Estado O. T. V.

Ernesto G. Leitão (solicitando pagamento da conta anexo na importância de Cr\$ 8.614,30). — Ao D. C., para processar os empenhos, depois ao D. D. para pagamento.

Escola de Engenharia do Pará (pedindo pagamento de gratificação ao funcionário Emílio Pereira da Silva, por serviços extraordinários prestados durante o mês de setembro). — Aguarde-se a suplementação de crédito.

Departamento Estadual de Segurança Pública (folha de pagamento de gratificação do mês de outubro). — Ao D. C., para os devidos fins.

Secretaria do Interior e Justiça (requisição de material). — Ao D. M., para providenciar.

Departamento de Produção (diferença de vencimentos). — Ao D. D., para verificar a procedência do pedido e atender.

Secretaria de Educação e Cultura (aluguel de casa) — a favor de Antônio Rosa e Antônio Neves Filho). — Ao D. D., para verificar e providenciar mediante empenho.

Secretaria de Educação e Cultura (pagamento de vencimentos). — Informe o D. D.

Emanoel Paixão Corrêa (solicitando licença para abrir uma marchantaria). — A consideração do Sr. Diretor do Matadouro do Maguari.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

SALDO do dia 31 de outubro de 1953	2.193.717,40
Renda do dia 3 de novembro de 1953	495.821,90
SOMA	2.689.539,30

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos Proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Educação e Cultura, em 30 de outubro de 1953.

Ofício n. 53, da S. C. A. V. P. Ginásio Visconde de S. Franco (solicita mapas). — A Seção de Estatística, para atender.

N. 2537, de Raimunda M. Ribeiro (inspeção de saúde). — Telegrafe-se ao Presidente do C. E. de Castanhal, solicitando comunicar a requerente que deve comparecer à Secretaria de Estado de Saúde, para ser submetida a exame de capacidade física, como exige o Estatuto dos Funcionários Públicos, para o caso de reversão ao serviço público.

N. 3094, de Mariana S. Aquino (equiparação). — Diga o D. P.

N. 3034, de Raimunda N. Bemergui (licença-reposou). — Diga o D. P.

N. 3033, de Noemia P. Soares (licença-reposou). — Opina-mos pelo deferimento do pedido da requerente, à vista do atestado médico do S. E. S. P., e nos termos do art. 165 do Decreto-

Pagamentos efetuados no dia 3/11/1953	1.459.932,00
SALDO para o dia 4/11/1953	1.229.607,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	779.310,00
Em documentos	450.297,30
TOTAL	1.229.607,30

Belém (Pará), 3 de novembro de 1953.

A. Nunes, tesoureiro
Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 4 de novembro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Instituto de Educação do Pará, Canto Orfeônico, Serviço de Transporte do Estado, Grupos Escolares da Capital, Cornélio de Barros e Camilo Salgado e folha de comissão dos fiscais do Imposto de Vendas e Consignações (vencimentos referentes a outubro p. p.).

Custeios:

Departamento do Pessoal, Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Escola de Engenharia do Pará, Museu Paraense, Emílio Goeldi, Secretaria de Estado de Saúde em geral, Combate à Tuberculose e Combate à Bófia, Helmintoses e Doenças Venereas.

Diversos:

Manoel Ribeiro de Souza, folha de gratificação dos funcionários da Seção de Fiscalização do D. R., Mário Monteiro, Dr. Carlos Alberto Pereira, Eldonor Ferreira da Silva, folha de gratificação dos funcionários da S. E. I. J., José Ribeiro da Silva, Instituto Imaculada Conceição de Baião, União dos Escoteiros do Brasil (Seção do Pará), Banco de Crédito da Amazônia, Residência Governamental e Agostinho de Lima Vale.

Lei n. 3.902, de 28-10-41.

Encaminhe-se este expediente ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 3032, de Ineygina Maués (licença-saúde). — Diga o D. P.

N. 2318 — Ofício 528, da Assembleia Legislativa (comunica que as escolas de vários lugares do Município de Guamá, foram transformadas em Reunidas). — Estando cumprido o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, restitua-se este expediente ao Gabinete de S. Excia.

N. 3085 — Ofício 847, do D. P. (acusar recebimento do ofício, 2734). — Oficie-se à S. E. E. F., solicitando o pagamento da professora mencionada neste ofício.

N. 2874, de Maria N. Pessoa (internamento de menor). — Não havendo vaga no internato do Colégio Gentil Bitencourt, conforme se vê da informação prestada pela Superintendente do Estabelecimento, a requerente deve aguardar oportunidade.

Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

3074, de Zelia de C. Costa (internamento de menor) —

Não havendo vaga para o internamento do menor, no Instituto Lauro Sodré, a requerente deve aguardar oportunidade.

Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado. 3090, de Maria do C. C. Ribeiro (prorrogação de licença) — A inspeção de saúde.

N. 3097 — Ofício 79, do Serviço de Transporte do Estado (frequência de funcionário) — A 2.ª Seção, para os devidos fins.

N. 1844, de Zelia F. da Silva (licença-prêmio) — Junte-se a cópia do edital de chamamento da professora Zelia F. da Silva publicado no Diário Oficial.

N. 2373 — Ofício 37, do G. Esc. Justo Chermont (providências contra o moleção) — Ciente das providências tomadas. De-se conhecimento à diretora do Grupo Escolar Justo Chermont.

N. 3093, de Heloisa C. de Souza (internamento de menor) — Não havendo vaga, para o in-

ternamento da menor no Colégio Gentil Bitencourt, a requerente deve aguardar oportunidade.

Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 3086, de Maria do C. B. Lobo (prorrogação de licença) — A inspeção de saúde.

N. 3082 — Ofício 342, do D. P. (solicita documentos referentes aos exames de capacidade física, prova de idade, etc. dos candidatos, Neomésia G. Nunes e Raimunda L. Jardim) — A Seção de Expediente, para providenciar.

N. 3096 — Ofício 164, do Teatro da Paz (falecimento de funcionário) — Ciente Comuniquem-se ao D. P. e a S. E. E. e F.

N. 2389, de Maria Luiza dos Santos (promoção) — A Seção do Fichário, para informar se há alguma vaga de professor, do Padrão E, para a elevação do padrão de vencimentos da requerente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO

PORTARIA N. 1 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1953

O Presidente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, DER-PA., usando de suas atribuições, de acordo com o § 1.º do art. 20, do Regulamento do Pessoal do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 22-7-53, e conforme deliberação desta data,

RESOLVE:

Nomear Maria José Lopes Lonchallon para exercer, efetivamente, o cargo de Escriturário, lotado na Secretaria do mesmo Conselho, vago com a exoneração, a pedido de Eunice de Aquino Wanderley, e com os vencimentos mensais de mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00). Cumpra-se e publique-se.

Secretaria do Conselho Rodoviário, 20 de outubro de 1953.

Antônio Ferreira Celso
Presidente

RESOLUÇÃO N. 117 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1953

O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições e atendendo a solicitação constante do ofício GS-0277, de 20/10/53 da Superintendência do Plano de Valori-

zação Econômica da Amazônia,

RESOLVE:

Pôr à disposição da referida Superintendência, sem qualquer ônus para o D. E. R., o Sr. Armando de Brito Pereira, ocupante de função gratificada de Secretário do Conselho Rodoviário.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário, em 27 de outubro de 1953.

Antônio Ferreira Celso
Presidente

RESOLUÇÃO N. 118 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1953

O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições, e de acordo com deliberação tomada em reunião desta data,

RESOLVE:

Designar o Dr. Moysés Greidinger para desempenhar a função de Secretário do Conselho Rodoviário, durante o impedimento do respectivo titular, Armando de Brito Pereira, posto à disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, conforme Resolução n. 117, de 27 de outubro de 1953.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário, em 27 de outubro de 1953.

Antônio Ferreira Celso
Presidente

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamentos de terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimundo Valdevino Batista, brasileiro, casado, maquinista, residente nesta cidade à Travessa Senador Lemos, 882, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Senador Lemos, Passagem Izabel, Rosa Moreira e Coronel Luiz Bentes, distando 132m,30, medindo de frente 3m,50 por 52m,10 de fundos, ou seja, uma área de 171m2,93, linha transversal 3m,10. Tem a forma poligonal. Confina à direita o imóvel n. 884 e à esquerda o de n. 880.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de outubro de 1953. — (a.) Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral. (T. 6301 — 24/10 — 4 e 14/11 — Cr\$ 120,00.

Aforamento de terras
Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral da Prefei-

tura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimundo dos Santos Coelho, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade à Avenida Cipriano Santos n. 237, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Cipriano Santos, para onde faz frente e Avenida Ceará, Travessa Guerra Passos e Teófilo Condurú, de onde dista 29m,70; limita-se à direita o imóvel n. 235 e à esquerda o s/n, medindo de frente 3m,85 por 43m,60 de fundos, ou seja uma área de 167m2,86.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de julho de 1953. — (a.) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral. (T. 6218 — 15 e 25/10 e 4/11 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimundo Custódio Lanôa, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Travessa Nina Ribeiro n. 146, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Nina Ribeiro, 1.ª de Que-luz, Roso Danin e Cipriano Santos, distando 127m,50. Medindo de frente 4m,20 por 48m, 50 de fundos ou seja uma área de 203m2,70. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito o imóvel n. 148 e pelo lado esquerdo o de n. 144.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de outubro de 1953. — (a.) Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral. (T. 6369 — 4 — 14 e 24/11 — Cr\$ 120,00)

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS

Profissionais da 3.ª Região.

EDITAL

O Presidente do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 3.ª Região, no uso de suas atribuições, chama a atenção dos interessados para a resolução n. 4 do C. F. E. P., publicada no "Diário Oficial da União", de 12 de agosto deste ano, que dispõe sobre a habilitação para o exercício da profissão de economistas, nos termos da Lei n. 1.411, de 13-8-1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 31.794, de 17 de novembro de 1952, cujo prazo termina no dia 17 de novembro de 1953.

Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria, Praça Rio Branco, 18, Recife — Pernambuco, no horário de 15 às 17 horas, exceto aos sábados, e, nos Estados da Bahia, do Amazonas, e Território, nas Delegacias do

Conselho, nas cidades de Belém, Aracaju e Salvador.

Belém, 3 de novembro de 1953.

(a.) Jorge Suleiman Kahwage, Delegado.

Delegacia do Pará — Sede — Belém, à Travessa Padre Eutíquio, n. 187.

(Ext.—4/11/53)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de funcionário

Pelo presente edital fica notificada D. Lucimar Ferreira Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de escrita—contratada pela Biblioteca e Arquivo Público, para reassumir o exercício de seu cargo, sob pena, de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela chefia de expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 30 de outubro de 1953.

Visto: — Belém, 30 de outubro de 1953. — (a.) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G.—4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26/11/1953)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Vita Iêda Alvarez de Santana, atendente, classe D, lotada em Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 5 de agosto próximo findo, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 14 de setembro de 1953. — Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Saúde Pública.

(G. Dias 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 8, 19, 20, 21, 22 e 24/11/53).

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Chamada de Funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Laura Cardoso de Lima, diarista, equiparada aos funcionários públicos civis do Estado, lotada nos Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 1.º de setembro próximo findo, a reassumir o exercício do seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado do Pará).

Belém, 14 de outubro de 1953.

(a.) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública. (G.—18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12/11/1953)

Chamada de Funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida o Dr. Paulo Motta de Castro, médico clínico, classe "O", lotado no Centro de saúde n. 1, que se acha ausente do serviço desde o dia 1.º de agosto do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demis-

são nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 14 de outubro de 1953.
(a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.
(G. — 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12/11/1953)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Edital de Concorrência
Fica aberto pelo presente, o edital de concorrência pública para fornecimento de carne verde aos estabelecimentos do Estado, abaixo enumerados, nos moldes das condições neste estabelecimento:

a) o fornecimento deverá ser efetuado nos dias habituais de matança, ou seja, duas vezes na semana, em quantidade suficiente ao consumo semanal;

b) o fornecedor se obriga a entregar o produto nos estabelecimentos apontados;

c) o fornecimento poderá compreender parte em vísceras, não podendo, todavia, essa cota exceder de 20% do quilograma fornecida;

d) São os seguintes estabelecimentos beneficiados: Hospital "Juliano Moreira", com 600 quilos semanais; Hospital "Domínigos Freire", com 450 quilos semanais; "Escola de Enfermagem do Pará", 150 quilos semanais; Instituto "Lauro Sodré", com 1.000 quilos semanais; Asilo D. "Macedo Costa", com 280 quilos semanais; Instituto "Gentil Bittencourt", com 250 quilos semanais; e "Hospital de Isolamento", com 1.000 quilos semanais.

As propostas deverão ser dirigidas ao Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, em envelopes fechados e lacrados, até o dia 15 de novembro próximo, e delas deverão constar, em algarismos e por extenso os preços do quilograma da carne, para o fornecimento de que trata a presente concorrência, bem assim, os interessados proponentes deverão apresentar prova de quitação dos seus impostos federais, estaduais e municipais.

A abertura das propostas será procedida no dia 16 de novembro próximo perante o Dr. Secretário de Economia e Finanças, e com assistência do Dr. Procurador Fiscal da Fazenda.

Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não tenham sido observados rigorosamente os termos do presente edital.

Julgada a concorrência, o autor da proposta considerada vencedora será convidado a assinar o contrato respectivo dentro de dez dias.

Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças, em 22 de outubro de 1953.

(a) Moacyr Ribeiro, Chefe do Expediente da S. E. F.
(G. — 24, 25, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/11/1953)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de Professor

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Maria das Dores Batista de Miranda, ocupante do cargo de professora do Instituto Carlos Gomes, padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902 de 28-10-41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autoeio o presente edital extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no

DIÁRIO OFICIAL, em 18 de agosto de 1953. Maria de Lourdes Moreira.

Visto: Belém, 16-10-1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.
(G. — 24, 25, 26, 27, 28 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19/11/1953)

Chamada de Professor
Pelo presente edital de chamada fica notificada D. Maria Cecília dos Santos, ocupante do lugar de professora de 1.ª entidade — Padrão B, do Quadro Único para reassumir o exercício de seu cargo na escola do lugar Santa Cruz dos Martírios, no município de Conceição de Araguaia, sob pena de findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autoeio o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 17 de outubro de 1953. — Maria de Lourdes Moreira.

Visto: Belém, 16-10-1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.
(G. — 24, 25, 27, 28 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19/11/1953)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de funcionários

(D. E. R. - Pa.)
De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convidamos os Srs. funcionários Rui Marques Bezerra e Joaquim Thomaz Gomes da Silva, respectivamente, Oficial Administrativo e Escriurário deste Departamento, a reassumirem as funções dos quais se acham afastados, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do presente Edital, sob pena de serem dispensados por abandono de emprego na forma da lei.

Para que não aleguem ignorância vai este publicado na Folha do Norte, Província do Pará e Diário Oficial do Estado.

Belém, 12 de outubro de 1953.
(a) Engenheiro Henrique Duarte, Diretor da D. A. — Fernando Amôdo Braga, Chefe da Seção do Pessoal.

Ext. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/11/1953

Chamada de funcionários
De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convidamos o Sr. funcionário Guilherme Quilinan Machado, Oficial Administrativo deste Departamento, a comparecer à Seção do Pessoal desta D. E. R., no prazo de 30 (trinta) dias, para tratar assuntos de seus interesses.

Belém, 12 de outubro de 1953.
(a) Engenheiro Enrique Duarte, Diretor da D. A. — Fernando Amôdo Braga, Chefe da Seção do Pessoal.

(Ext. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/10; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/11/1953)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de concorrência pública

De acordo com a Resolução n. 152, do plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 25/9/1953 (Diário Oficial de 30 de setembro de 1953), acha-se aberta, pelo prazo de trinta (30) dias úteis, ou seja, até o dia 5 do mês de novembro próximo, a partir desta data, a concorrência pública para aquisição de móveis e utensílios, destinados ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, e constante do seguinte:

- 33—Bureaux, tipo "DASP"
- 48—Cadeiras
- 12—Estantes de madeira
- 1—Máquina de escrever, de 250 espaços, com a respectiva mesa

5—Máquinas de escrever, de 150 espaços, com as respectivas mesas.

2—Máquinas de calcular (Manual)

1—Cofre (Caixa forte)

4—Arquivos-fichários

1—Bancada, completa, para a sala de sessões

1—Completo estufado, para o gabinete do Presidente

Os pedidos de inscrição, com firma reconhecida, serão dirigidos ao sr. presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, até o dia 5 de novembro próximo, no horário das 7.30 às 12.30 horas, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, e as propostas serão julgadas pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no dia 10 do referido mês de novembro, às 9 horas da manhã, no edifício da Imprensa Oficial, à Rua da Una 32, local onde o Tribunal de Contas tem a sua sede provisória.

Os interessados deverão apresentar provas de terem caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), no ato de seu pedido de inscrição.

O pagamento será à vista na data da entrega do material.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente EDITAL.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de outubro de 1953. — (a) Albalopes de Freitas, servindo de secretário. Visto: Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.
(G. — Dias 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-10; 1 e 4-11)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa n. 15

Edital n. 15—Grupo n. 15

Concorrência Administrativa para fornecimento de dormentes necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1953.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o artigo 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 12 de novembro de 1953, às nove (9,00) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de dormentes necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1953.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, auxiliar administrativo, referência 25, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá às seguintes condições:

Primeira — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração

por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envelopes serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Segunda — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

Terceira — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quarta — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o edital de inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 8 de janeiro do corrente ano.

Quinta — As encomendas dos materiais referentes à presente concorrência correrão por conta da Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis — Consignação 6 — Dispositivos Constitucionais — Sub-Consignação 12-14-31-03 — Dotações para atender ao disposto no art. 199 da Constituição (Valorização Econômica da Amazônia). — Item 1 — Empedramento e Restauração da Via Permanente.

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos, e confirmados por extenso para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima — Os preços unitários não poderão conter frações interiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente infe-

rior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência, ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser porém fazer tal abatimento, proceder-se-á o sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

Nona — Só serão aceitas propostas de materiais já devidamente experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como, deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena da multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências e, na reincidência propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

Décima — A quantidade de dormentes será de cinquenta mil (50.000) unidades, de massaranduba ou jarana, com quinás vivas, medindo 2m,00x0m,20x0m,18, cujo fornecimento deverá ser feito à margem da linha, como de costume, e até o dia 20 de dezembro do corrente ano. Os dormentes que não estiverem na bitola exigida serão recebidos a critério da Diretoria da Estrada, até o limite mínimo de 2m,00x0m,18x0m,16, com abatimento de 20% no preço aprovado na Concorrência.

Décima-primeira — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima-segunda — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

Décima-terceira — A rela-

ção dos materiais a que se refere este edital, se acha afixado na portaria do Almoarifado, na Estrada, à disposição dos interessados.

Décima-quarta — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira deviadamente selada e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Ca-

legacia Fiscal, em Belém. Ca-

da fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 23 de outubro de 1953. — Edgar Távora de Albuquerque, presidente da comissão.

(Ext.—Dias 27/10 e 4/11)

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

IMPrensa Oficial

Concorrência Pública

Faço público que, no prazo de 30 (trinta) a partir desta data, ou seja até o próximo dia 29/11/1953, às 8 horas, no gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, serão recebidas propostas para fornecimento à Imprensa Oficial do seguinte material, destinado ao consumo durante o exercício de 1954:

- 600 resmas de papel linha d'água, para impressão do "Diário Oficial"
- 300 resmas de papel jornal BE
- 300 resmas de papel acetinado de 24 quilos, de 1ª
- 300 resmas de papel acetinado de 24 quilos, de 2ª
- 200 resmas de papel acetinado de 30 quilos, de 1ª
- 60 resmas de papel de 40 quilos
- 5 resmas de papel mármore, em cores
- 50 resmas de papel super-bond queimado
- 50 resmas de papel super-bond verde forte
- 200 resmas de papel almaço "Campeão"
- 50 resmas de papel ilustração
- 100 resmas de papel flor-post, em diversas cores
- 10.000 folhas de cartão Bristol, em diversas cores
- 100 caixas de cartão farpado n. 152
- 10.000 folhas de cartolina branca
- 30.000 folhas de cartolina em cores: palha, amarelo, azul, verde e cinza
- 50.000 envelopes para ofício
- 50.000 envelopes comerciais (memorandum)
- 10.000 envelopes aéreo comerciais (carta)
- 10.000 envelopes tipo "Saco", formato 17x23
- 10.000 envelopes aéreo para ofício
- 1.000 folhas de papelão grosso
- 1.000 folhas de papelão médio
- 100 rolos de arame ns 24 e 26
- 10.000 quilos de chumbo para linotipo

Os pedidos de inscrição serão endereçados ao Diretor da Imprensa Oficial, até o dia 25/11/1953, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, a concorrência será procedida pelo próprio Diretor da Imprensa Oficial, no lugar e hora acima declarado (29/11/1953), quando deverão ser abertas e lidas as propostas.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo Diretor da Imprensa Oficial e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente Edital.

Os interessados deverão apresentar provas de ter caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no ato do seu pedido de inscrição.

Belém, 30 de outubro de 1953.

NOTA: O pagamento será à vista, mediante entrega do material CIF Belém.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Diretor da I. O.

Visto: — DR. DANIEL COELHO DE SOUZA
Secretário de I. J.

DR. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de E. e F.

(G.—Dias 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24/11)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel da Silva Martins e a senhorinha Ana da Silva Martins.

Ele diz ser solteiro natural de Portugal Aveiro, vendedor ambulante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro de Furtado, 1.364, filho de José da Silva Martins e de Dona Rosa Maria da Cruz.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Manaus, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro de Furtado, 1.364, filha de José Alves de Araújo e de Dona Maria Florinda Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6366—4 e 11/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Deodéciano Gabriel do Nascimento e a senhorinha Alexandrina Campos Sampaio.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Antônio Everdosa, 752, filho de João Gabriel do Nascimento e de Dona Francisca Fernandes do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-Miri, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antônio Everdosa, 752, filha de Dona Antônia Cristina Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6365—4 e 11/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Pinheiro de Araújo e Dona Joana Epifânia da Silva.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 36, filho de João Pinheiro de Araújo e de Dona Vincência Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 36, filha de Antônio Hermes da Silva e de Dona Zosina Libia da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6364—4 e 11/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José de Souza Noronha e a senhorinha Maria de Nazareth Barros Mourão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Boa Vista, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 316, filho de Raimundo Bezerra Noronha e de Dona Rosa de Souza Noronha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio, 82, filha de Manoel Sebastião Mourão e de Dona Maria Luiza Barros Mourão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6363—4 e 11/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Brito Dourado e a senhorinha Celeste Gomes da Cruz.

Ele diz ser solteiro natural de Portugal, Braga, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont, 172, filho de Agostinho José Dourado e de Dona Bertelina Luiza de Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Rui Barbosa, 369, filha de Fernando Gomes da Cruz e de Dona Preciosa Gomes da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de outubro de 1953.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6311—28/10 e 4/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Filomeno Lima e a senhorinha Filadelfa Xavier de Alencar.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Rui Barbosa, 369, filho de Fernando Gomes da Cruz e de Dona Preciosa Gomes da Cruz.

chillado nesta cidade e residente a Av. 16 de Novembro, 427, filho de Teodoro Augusto de Lima e de Dona Rosa Honorato de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente a Trav. de Breves, 697, filha de Mamede Pereira de Alencar e de Dona Raimunda Xavier de Alencar.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de outubro de 1953.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6312—28/10 e 4/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Bonas de Araújo e a senhorinha Yeda Nazareth Barros Duarte.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Belém, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente a Trav. Di. Romualdo de Seixas, 328, filho de Waldeimar Carvalho de Araújo e de Dona Izaura Bonas de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente a Trav. Caldeira Castelo Branco, 367, filha de Servulo Ferreira Duarte e de Dona Perola Barros Duarte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de outubro de 1953.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6313—28/10 e 4/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sildomar Evangelista da Silva e a senhorinha Theresinha Nunes de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente a Passagem Franklin Roosevelt, 169, filho de João Evangelista da Silva e de Dona Maria Aquino da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Obidos, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente a Av. Conselheiro Furtado, 772, filha de Augusto Rodrigues de Souza e de Dona Heloiza Nunes de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de outubro de 1953.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6321—30/10 e 4/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Franco e a senhorinha Onéide Barbosa Franco.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente a Trav. Curuzú, 838, filho de Dona Julia Franco.

Ela diz ser solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente a Rua Diogo Moia, 442, filha de Manoel de Jesus Franco e de Dona Raimunda Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6323—30/10 e 4/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sandoval Olavo Palheta e a senhorinha Noêmia Prazeres de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, electricista mecânico, domiciliado nesta cidade e residente a Estrada Nova, 124, filho de Dona Honorina Rodrigues Palheta.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, costureira, domiciliada nesta cidade e residente a Trav. Monte Alegre, 342, filha de Valeriano Rodrigues de Souza e de Dona Guilhermina Prazeres de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de outubro de 1953.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6324—30/10 e 4/11—Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

TRIBUNAL DO JUIZ

Dr. Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da 8ª Vara e Presidente do Tribunal do Juri, etc.

Faço saber aos interessados que hoje, às 10 horas, na sala própria onde funciona o Tribunal do Juri desta Comarca, procedeu-se ao sorteio dos 21 jurados que têm de servir nos trabalhos da 3ª reunião periódica do corrente ano, a instaurar-se no dia 16 de novembro em diante, às 14 horas, e que são os seguintes:

- 1—Armando Braga Pereira
- 2—José de Moura Pegado
- 3—Laurindo José Dias
- 4—José Sodré Rodrigues
- 5—Jayme Alfaia da Mota Araújo
- 6—Joana Costa R. Corrêa
- 7—Rubens Rodrigues de Lima
- 8—Moyses Greidinger
- 9—Francisco José de Oliveira
- 10—Alzira Alves de Azevedo
- 11—Sebastião Alexandre de Jesus Lima
- 12—Arléte Aida Coimbra Tabosa
- 13—Ana Ismael Nunes
- 14—Cícero Borges Boraldo
- 15—João dos Santos O'Brien
- 16—Aldeziur Bezerra de Albuquerque
- 17—Alberto Lins de Souza
- 18—Henriqueta Corrêa Lobato
- 19—Claudio Lessa Coelho da Paz
- 20—Carlos Amôdo Braga
- 21—Haroldo Damasceno Lima

E para que chegue ao conhecimento de todos os jurados, este será fixado no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado assim de que ditos jurados compareçam, no dia, hora e lugar, acima mencionados, para tomarem parte nos referidos trabalhos, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 31 de outubro de 1953.

— Eu, João Gomes da Silva, oficial-secretário, o subscrevi.

(a) Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago.

(G — 1, 4, 7, 10, 13 e 15-11-953)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias. O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faço saber que a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição, cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Manoel Jacinto Cavalcante de Albuquerque, o terreno sito nesta cidade, à Rua 15 de Agosto, lote 6, 6º quarteirão, Icoaraci, medindo 11m,00 de frente por 66m,00 de fundos. Su-

cede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1899 a 1953 num total de Cr\$ 55,20, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 11, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado, e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário a defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 2 de junho de 1953. — (a.) Moura Palha.

Despacho: Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: Cite-se na forma requerida. Belém, 2 de junho de 1953 — (a.) Milton Leão de Melo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros, conhecidos ou desconhecidos, os sucessores do Sr. Manoel Jacinto Cavalcante de Albuquerque, e sua mulher se casado for, citados para no prazo de 10 dias, que correrão em cartório, depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para constar mandei passar, datilografar este, que vai publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade, e afixado na porta dos auditórios deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de outubro de 1953. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevi. — (a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(T. 6370 — 4 — 14 e 24/11 — Cr\$ 120,00)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 40 dias.

Como abaixo se declara. O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faço saber que pela Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida uma petição, cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Izabel Augusta de Sousa, os terrenos sitos nesta cidade, o 1.º à rua Conselheiro Furtado, canto da travessa Apinagés com cinco e meia brancas de frente por trinta e sessenta de fundos até a rua dos Tambois e o 2.º sito à rua dos Tambois, medindo dois palmos de frente e vinte e cinco braças de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1863 a 1953, o (1.º) e de 188 a 1953 o (2.º) num total de Cr\$ 139,00 e Cr\$ 20,10 respectivamente, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse, art. 692, n. 11 do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e seu marido, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação da suplicada, nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário a defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 19 de outubro de 1953. (a) Amilard Nunes, Despacho: Em

cujas petições foi exarado o seguinte despacho: D. A. Citem-se. Em 19/10/53. (a) Agnato Monteiro Lopes. Expedido o competente mandado, foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos, seus sucessores, da referida senhora dona Izabel Augusta de Sousa, e seu marido, se casado for, citados para no prazo de 10 dias que correrão em cartório, depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para constar, mandei passar o presente edital que vai publicado no "Diário Oficial" e num dos jornais de maior circulação da cidade e afixado na porta dos auditórios deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, ao 1.º dia do mês de novembro do ano de 1953. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevi. (a) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

T — 6368 — 4-11-53 — Cr\$ 140,00

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faço saber que a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Casemiro Antônio Alves Branco, o terreno sito nesta cidade, à Rua Timbiras, quart. Q. lote n. 26 e 27, medindo 22m,00 de frente por 44m,00 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1869 a 1951, num total de Cr\$ 83,30 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 11, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado, e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário a defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 1 de dezembro de 1953. — (a.) Moura Palha.

Despacho: Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: Rec. hoje. D. e A. Como requer Belém, 3-12-951. (a.) João Bento de Souza. Expedido o competente mandado, foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do Sr. Casemiro Antônio Alves Branco, e sua mulher, se casado for, citados para no prazo de dez (10) dias que correrão em cartório depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para constar mandei datilografar este que vai afixado na porta dos auditórios deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 1953.

Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevi e assino. (a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(T. 6286 — 22/10 4 e 14.11 — Cr\$ 140,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM, — QUARTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 950

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da quinquagésima oitava sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e oito de outubro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Silvério Sirotheau Corrêa, Elísio Pessoa de Carvalho, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Sílvio Braga, Wilson Amanajás, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Pais, Sílvio Meira, Cunha Coimbra, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Reis Ferreira e Cleo Bernardo, o Senhor Presidente Abel Martins, secretário pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: telegrama do Senhor Presidente da Cooperativa Agrícola Mista do Tocantins, comunicando que o projeto de lei apresentado pelo Sr. Deputado Reis Ferreira, sobre a dispensa de cinquenta por cento dos impostos estaduais às Cooperativas que estejam funcionando regularmente, despertou interesse entre os seus cooperados; telegrama do Senhor Presidente em exercício da Cooperativa Mista de Igarapé-açu, apelando para esta Assembléia no sentido de ser aprovado o projeto de lei de autoria do Senhor Deputado concedendo abatimento de impostos estaduais às Cooperativas e telegrama do Doutor Raimundo da Costa Chaves, presidente da Associação dos Municípios do Pará, comunicando a instalação da mesma, à Rua Manuel Barata, número oitenta. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Reis Ferreira, que revelou ao plenário desta Casa diversas cartas que o colono Joaquim Amaro Monteiro, residente na Vila da Primavera, Município de Capanema, endereçou a ele, o orador, e ao Senhor Governador do Estado, apelando no sentido de ser nomeada uma professora para aquela Vila; congratulando-se com o orador pela apresentação do projeto de lei sobre a proteção aos pequenos agricultores, e reclamando solução para um seu requerimento que se encontra há dez anos na Secretaria de Obras Públicas. Seguiu-se com a palavra o Senhor Deputado Acindino Campos, que apresentou um requerimento no sentido de ser solicitado ao Senhor Secretário de Saúde Pública providências necessárias para ser dado imediato combate ao alastrim que vai se

espalhando de vila em vila, no Município de Curuçá. Para este requerimento o orador solicitou urgência. Encaminhando os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: de autoria do Senhor Deputado Rui Barata, solicitando a interferência do Senhor Governador do Estado, no sentido de ser restabelecida a Colônia Agrícola de Sousé, no Município de Ponta de Pedras; e solicitando ao Senhor Governador do Estado providências no sentido de ser instalada na cidade de Breves, uma escola de iniciação normal rural nos mesmos moldes das já existentes nos Municípios de Araruna e Ponta de Pedras. Após, foi anunciada a discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Reis Ferreira, protestando pelo fato de se achar a Hospedaria do Tapaná, nesta capital, sem recursos para atender a milhares de nordestino que ora se encontram sem trabalho e sem pão, e tudo isso em consequência da desorganização do Serviço Federal de Imigração; e que fosse oficiado ao Senhor Superintendente do Plano de Valorização da Amazônia, apelando para que intervenha junto ao Banco de Crédito da Amazônia, no sentido de que este estabelecimento bancário modifique a sua política creditária. O Senhor Deputado Cunha Coimbra, usando da palavra, manifestou-se contrário ao requerimento, e fazendo a defesa do diretor da Hospedaria do Tapaná. Disse ainda que o protesto era inoportuno, pois o governo federal executava aquilo que o Legislativo determinava. Se no orçamento da União estava consignada uma determinada verba, o governo federal nada poderia fazer. Manifestou-se ainda contrário ao apelo que deveria ser feito ao Superintendente do Plano de Valorização da Amazônia, e finalizou por apresentar um substitutivo ao requerimento. O Senhor Deputado Reis Ferreira, solicitando a palavra, declarou que o substitutivo apresentado pelo Senhor Deputado Cunha Coimbra, pretendia evitar que a Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia chamasse a ordem o Presidente do Banco de Crédito da Amazônia. Dêsse modo, não aceitava o substitutivo. A certa altura de seu discurso, a Presidência anunciou estar esgotada a hora regimental, ficando o orador de prosseguir na sessão imediata. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a continuação da votação do substitutivo da Comissão de Finanças ao projeto de lei que abre o crédito suplementar de dezoito milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e setenta cruzeiros, reforço de diversas verbas no orçamento do Estado, para o corrente exercício, cuja votação fora interrompida

na reunião anterior, em virtude da falta de quorum. Foram então aprovados os artigos segundo e terceiro do referido projeto, assim como a emenda do Senhor Deputado Wilson Amanajás. O Senhor Deputado João Menezes pediu que constasse da ata dos trabalhos, o voto contrário da bancada possedista, acontecendo o mesmo com o Senhor Deputado Cleo Bernardo, que solicitou que constasse da ata o seu voto contrário. A seguir foi anunciado a terceira discussão do projeto de lei que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios. Não houve quem se manifestasse e a matéria foi submetida à votação, ressalvadas as emendas, sendo aprovada. Após, o Senhor Primeiro Secretário fez a leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça relativo às emendas apresentadas ao referido projeto. Colocado o parecer em discussão, o Senhor Deputado Armando Mendes declarou que o parecer que fora lido serviria apenas como orientação ao plenário não havendo razão para ser submetido à votação. Indagou em seguida, se o citado parecer tinha sido impresso. A Presidência respondendo não, o orador levantou uma questão de ordem no sentido de que fosse sustada a votação das emendas, e o parecer fosse mandado à impressão. Contrário à questão de ordem, falou o Senhor Deputado José Maria Chaves, esclarecendo que o pedido de inclusão do projeto na pauta dos trabalhos fora feito para que esta Casa prestasse uma homenagem aos servidores do Estado e dos Municípios, cujo dia estava sendo comemorado. Declarou que as emendas, quase todas elas de autoria do Senhor Deputado Clovis Ferro Costa, eram apenas corretivas, o que não impedia a votação. Dêsse modo, discordava da questão de ordem levantada pelo Senhor Deputado Armando Mendes. A Mesa levantou a questão de ordem ao plenário e este aceitou, sendo então o parecer mandado à impressão, contra o voto do Senhor Deputado José Maria Chaves. Após, foram aprovados em segunda discussão, os projetos de lei que propõe o desdobramento de quatro cadeiras no Instituto de Educação do Pará, e o que propõe a criação de dois cargos de "Professor", padrão F, e desdobra cadeira no Instituto de Educação,

Anunciada a segunda discussão do projeto de lei que dá nova organização à Justiça do Estado do Pará, o Senhor Deputado Rui Barata pediu adiamento da discussão da matéria por quarenta e oito horas, e que a Presidência determinasse uma sessão especial, toda dedicada à discussão do referido projeto de lei. O Senhor Deputado Wilson Amanajás pediu que a Presidência considerasse emendas ao projeto em apreço, todos os demais projetos relacionados com assuntos judiciais. Em votação o requerimento do Senhor Deputado Rui Barata, foi o mesmo aprovado, marcando então a Presidência uma sessão especial para a próxima sexta-feira, dia trinta do corrente, às dez horas. Foi em seguida aprovado em segunda discussão o projeto de lei que considera de utilidade pública o Uberabinha Esporte Clube, com sede nesta capital. Depois da manifestação do Senhor Deputado João Menezes, foi também aprovado em segunda discussão, o projeto de lei que abre crédito especial em favor da firma Lojas Brasileira de Pregos Limitada. Foi também aprovado em segunda discussão, o projeto de lei que abre o crédito especial em favor da firma Estância Brasil Limitada. Anunciada a segunda discussão do projeto de lei que abre o crédito especial em favor do Doutor Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, o Senhor Deputado Augusto Corrêa apresentou uma emenda. O Senhor Deputado João Menezes manifestou-se sobre a matéria, tecendo considerações em torno da mesma. Esgotada a hora regimental, ficou encerrada a discussão do projeto, ficando o mesmo de ser votado na sessão imediata. A Senhora Deputada Rosa Pereira pediu inclusão na pauta dos trabalhos do projeto de lei que concede adicionais aos funcionários públicos, inclusive inativos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente colocou em pauta para a sessão imediata, os processos números cento e vinte e oito, duzentos e dezessete e duzentos e oitenta e cinco, encerrando a sessão às dezessete horas e vinte minutos, e marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e oito de outubro de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente — Augusto Pereira Corrêa e Rui Mendonça.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 472
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 27 de outubro de 1953.
RESOLVE:
Não tomar conhecimento da de-

claração de bens apresentada pelo Sr. Jerônimo da Costa Moraes, Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Inhangapi, conforme documento protocolado sob o n. 643, fls. 17, do livro 1, por falta

de selo no reconhecimento da firma.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 473

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 27 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Francisco dos Sales Bittencourt, Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Inhangapi, lotado no posto fiscal da foz do Rio Inhangapi, conforme documento protocolado sob o n. 644, fls. 17, do livro 1, por falta de selo no reconhecimento da firma.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 474

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 27 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Manoel Alexandre da Gama, Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Inhangapi, lotado no Posto Fiscal da Colônia, quilômetro 6, da Rodovia Castanhal-Castanhalzinho, conforme documento protocolado sob o n. 645, fls. 17, do livro 1, por falta de selo no reconhecimento da firma.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 475

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 27 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Osvaldo de Moraes Pereira, Chefe do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem em Inhangapi, conforme documento protocolado sob o n. 646, fls. 17, do livro 1, por falta de selo no reconhecimento da firma.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 476

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 27 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Silvino da Silva Pais, Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Inhangapi, lotado no posto fiscal da sede, conforme documento protocolado sob o n. 647, fls. 17, do livro 1, por falta de selo no reconhecimento da firma.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 477

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Cláudio Lins

de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, conforme documento protocolado sob o n. 290, fls. 8, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 478

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Idalgino da Costa Dias, Coletor Estadual em Afua, conforme documento protocolado sob o n. 679, fls. 18, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 479

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Manoel Quirino da Anunciação, Fiscal Geral do Município de São Caetano de Odivelas, conforme documento protocolado sob o n. 685, fls. 18, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 480

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Pedro Pereira Duarte, Agente Municipal da Prefeitura, na vila de Benfica, Município de Ananindeua, conforme documento protocolado sob o n. 686, fls. 18, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 481

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. João Martins Cardoso, Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Moju, conforme documento protocolado sob o n. 694, fls. 18, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 482

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Mauro Soares de Sousa, Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 696, fls. 18, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 483

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Clodoveu Gonçalves dos Santos, Fiscal Arrecadador do Posto Fiscal em Barro Branco, Município de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 698, fls. 18, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 484

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Manoel Pantoja-Ruive, Fiscal Arrecadador no lugar denominado "Fóz do Rio São João", no Município de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 699, fls. 18, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 485

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Héber Chilon de Monção, Diretor, em comissão, do Centro de Saúde n. 2, conforme documento protocolado sob o n. 700, fls. 18, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 486

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Vivino Lázaro Damasceno, Fiscal da Prefeitura Municipal de Guamá, na fóz do Igarapé "Murué", conforme documento protocolado sob o n. 703, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 487

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Cirilo José Valente, Fiscal da Prefeitura Municipal de Guamá, em fronteira de Jaboticaca, conforme documento protocolado sob o n. 704, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 488

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Domingos Braga de Carvalho, Fiscal da Prefeitura Municipal de Guamá, conforme documento protocolado sob o n. 705, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 489

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Basileu Pereira de Farias, Fiscal da Prefeitura Municipal de Guamá, em Cachoeira, conforme documento protocolado sob o n. 706, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 490

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. José Araújo, Fiscal da Prefeitura Municipal de Guamá, conforme documento protocolado sob o n. 707, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 491

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. José Henriques da Costa, Inspetor-Fiscal da Prefeitura Municipal de Guamá, conforme documento protocolado sob o n. 708, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita

RESOLUÇÃO N. 492

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. General de Divisão Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado do Pará, conforme documento protocolado sob o n. 709, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 493

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Alexandre Abraão Soares, Fiscal Municipal da Vila de "Espírito Santo do Tauá", da Prefeitura Municipal da Vigia, conforme documento protocolado sob o n. 711, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 494

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Serafim Idalino Mota, Encarregado do Posto Fiscal de Jenipauá, Município de Vigia, conforme documento protocolado sob o n. 713, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 495

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Eduardo Estácio de Campos, Encarregado do Posto Fiscal do bairro Arapiranga, Município de Vigia, conforme documento protocolado sob o n. 714, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 496

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Nestor de Castro Cunha, Cobrador Fiscal da Divisão da Receita da Prefeitura Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 721, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 497

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pela Sra. Maria Joana dos Santos, Protocolista da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme documento protocolado sob o n. 683, fls. 18, do livro 1, por falta de selo no reconhecimento da firma.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 498

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. João Viriato Martins Jorge Filho, Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme documento protocolado sob o n. 684, fls. 18, do livro 1, por falta de selo no reconhecimento da firma.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 499

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Arinos Rodrigues da Costa, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme documento protocolado sob o n. 691, fls. 18, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 500

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Manoel Barbosa de Amorim Lima, Administrador do Mercado e Matadouro Público de Monte Alegre, conforme documento protocolado sob o n. 682, fls. 18, do livro 1, por infringência do artigo 40 do "Regimento Interno", deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 501

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dirigir-se ao Sr. Secretário do Interior e Justiça, solicitando providências quanto à uniformização do critério de remessa do expediente do Departamento de Assistência aos Municípios, a este Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 502

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de novembro próximo o prazo para que os Srs. Prefeitos remetam a este Tribunal os balancetes da Receita e Despesa realizadas do primeiro e segundo trimestre do corrente ano.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO N. 230

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista a Circular n. 14 de 17 de julho de 1951, da Presidência da República, resolve designar os funcionários Manoel Joaquim de Araújo Filho, oficial judiciário, classe "J"; Ana Machado Seixas, oficial judiciário, classe "J" e José Maria Monteiro David, datilógrafo, classe "T", para organizarem, em comissão, a Coleta de Precos n. 10/53, destinada à aquisição de Material de Consumo (artigos de expediente, etc).

Belém, 28 de outubro de 1953.
— (a.) Curcino Loureiro da Silva, presidente.

O Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva, presidente do T. R. E., dirigiu o seguinte ofício circular aos Juizes Eleitorais da 1ª Zona (Capital), 6ª Zona (Ig. Miri), 15ª Zona (Breyes), 18ª Zona (Altamira) e 27ª Zona (Ponta de Pedras).

Of. N. 1.119/53 — Circ.
Belém, 31 de outubro de 1953.

Senhor Juiz:
Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento.

"N. 230 de 30-10-53, circular — Necessidade ser atualizado alistamento desta Circunscrição face eleições gerais realizáveis, outubro 1954, louva-se recordar adoção providências partizantes intensificação conclusão eleitores transferidos e falecidos. Saudações. Curcino Silva, Presidente Triregião Pará".

Aproveito o ensejo renovar a V. Excia., senhor Juiz, o meus protestos da elevada consideração e distinto apreço. — (a.) Curcino Silva, Presidente.

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃO N. 4.766

Proc. 1.677-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Deoclécio Rodrigues de Sousa, inscrito na 7ª Zona (Abaetetuba).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 24 de outubro de 1953.
— (aa.) Curcino Silva, P. — Milton Melo, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.767

Proc. 1.658-53

Recurso Eleitoral ex-offício. — 1ª Zona.
Recorrente: a 1ª Junta Eleitoral.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-offício da 1ª Junta Eleitoral.

Na apuração da urna da vigésima segunda seção do município de Belém, na eleição para Prefeito Municipal realizada no dia 27 de setembro do ano corrente, a 1ª Junta apurou em separado vinte e três (23) votos de eleitores de outras seções, que vieram desacompanhados de seus títulos, motivo por que foram impugnados pelo delegado do Partido Social Democrático. A Junta julgou válidos os votos e recorreu ex-offício,

como tudo consta da certidão do trecho da ata final referente ao assunto, que acompanha o ofício n. 103-53 daquela Junta, às fls. 2.

O caso ocorrente, porém, não se enquadra em nenhum dos dispositivos do art. 97 e seus parágrafos, e nem no parágrafo 2º do art. 98, ambos do Código Eleitoral, dos quais surgem os recursos da natureza do interposto pela Junta. Esta, entretanto, houve por bem tomar a votação aludida, dos 23 eleitores, em separado, o que não está de acordo com a decisão da M. Junta, acima referida, havendo, assim, necessidade de pronunciamiento do Tribunal para que sanado fique o equívoco. Nestas condições:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, não tomar conhecimento do recurso ex-offício, mas conhecer dele como mera comunicação, para o fim exclusivo de mandar, como mandam, que esses vinte e três votos sejam incluídos, definitivamente, no cômputo geral da apuração.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Dr. Juiz Presidente da 4ª Junta Eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de outubro de 1953. — (aa.) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, Relator, Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.768

Proc. 1.655-53

Recurso Eleitoral ex-offício. — 1ª Zona.

Recorrente: a 1ª Junta Eleitoral.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-offício da 1ª Junta Eleitoral.

Na apuração da urna da vigésima seção do município de Belém, na eleição para Prefeito Municipal realizada no dia 27 de setembro do ano corrente, a 1ª Junta apurou em separado sessenta e seis (66) votos de eleitores de outras seções, que vieram desacompanhados de seus títulos, motivo por que foram impugnados pelo delegado do Partido Social Democrático. A Junta julgou válidos os votos e recorreu ex-offício, como tudo consta da certidão do trecho da ata final referente ao assunto, que acompanha o ofício n. 100-53 daquela Junta, às fls. 2.

O caso ocorrente, porém, não se enquadra em nenhum dos dispositivos do art. 97 e seus parágrafos, e nem no parágrafo 2º do art. 98, ambos do Código Eleitoral, dos quais surgem os recursos da natureza do interposto pela Junta. Esta, entretanto, houve por bem tomar a votação aludida, dos 66 eleitores, em separado, o que não está de acordo com a decisão da M. Junta, acima referida, havendo, assim, necessidade de pronunciamiento do Tribunal para que sanado fique o equívoco. Nestas condições:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, não tomar conhecimento do recurso ex-offício, mas conhecer dele como mera comunicação, para o fim exclusivo de mandar, como mandam, que esses sessenta e seis votos sejam incluídos, definitivamente, no cômputo geral da apuração.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Dr. Juiz Presidente da 4ª Junta Eleitoral. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de outubro de 1953. — (aa.) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, Relator, Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Otávio Melo, Proc. Reg.

DECRETO N. 5.700

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Conceder, nos termos do art. 155, § 2.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Marieta de Oliveira Gomes, ocupante efetiva do cargo de Escriurário, classe I, lotado na Seção de Contabilidade da Contadoria Geral do Departamento da Fazenda, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a contar de 3/11/53 a 3/2/54, de acordo com o laudo médico n. 229, de 21/10/53, do Serviço de Assistência Médico Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 29 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.701

O Prefeito Municipal de Belém, resolve: contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal vigente, a favor de João Antônio dos Santos, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Agricultura, o tempo de dezoito (18) anos, sete (7) meses e três (3) dias, ou sejam, seis mil setecentos e oitenta e três (6.783) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Prefeitura, no período de 1/4/1931, data da admissão, até 17/9/1953, data da informação no processo n. 6217-53, Ref. C-20, de 5/8/1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 29 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.702

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.983, de 5 de outubro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º O Corpo Municipal de Bombeiros do Estado do Pará, para o ano de 1954 compor-se-á de duas (2) Companhias, a dois (2) Pelotões com dois (2) grupos cada um e um (1) Pelotão Extranumerário.

Art. 2.º O Corpo Municipal de Bombeiros, passará a ter o seguinte efetivo:

ESTADO MAIOR			
Major Comandante	1		
Capitão Subcomandante	1		
1.º Tenente Ajudante Secretário	1		
1.º Tenente Tesoureiro	1		
1.º Tenente Mecânico (Chefe das Oficinas)	1		
2.º Tenente Almoxarife Aprovisionador	1	6	
1.ª COMPANHIA			
(2 Pelotões a 2 Grupos cada)			
1.º Tenente Comandante	1		
2.º Tenente Subalterno	2	3	
Subtenente	1		
2.º Sargento	1		
3.º Sargento	4		
Cabo	4		
Bombeiro	40		
Bombeiro ordenança	1	51	54
2.ª COMPANHIA			
(A mesma composição da 1.ª Cia.)			
Oficiais	3	3	
Praças	51	51	54

PELOTÃO EXTRANUMERÁRIO

Subtenente	1		
Subtenente mecânico	1		
Subtenente enfermeiro	1		
1.º Sargento	1		
1.º Sargento ajudante	1		
1.º Sargento Contador	1		
1.º Sargento enfermeiro	1		
1.º Sargento motorista	1		
1.º Sargento carpinteiro	1		
2.º escrevente	1		
2.º Sargento motorista	1		
2.º Sargento pintor	1		
3.º Sargento Contador	1		
3.º Sargento escrevente	1		
3.º Sargento dactilógrafo	1		
3.º Sargento motorista	2		
3.º Sargento ferreiro	1		
Cabo dactilógrafo	1		
Cabo do rancho	1		
Cabo corneteiro	1		
Cabo motorista	8		
Cabo eletricista	1		
Cabo carpinteiro	1		
Cabo pedreiro	1		
Cabo pintor	1		
Bombeiro corneteiro de 1.ª classe	1		
Bombeiro corneteiro de 2.ª classe	2		
Bombeiro auxiliar de motorista	2		
Bombeiro cozinheiro	2		
Bombeiro copeiro	2		
Bombeiro ordenança	3		
Bombeiro auxiliar	1		
Bombeiro estafeta	1	48	48

RESUMO

Oficiais	12		
Praças	150		

Parágrafo primeiro. O Comando disporá, para exercer suas missões, de seu Estado Maior que se destina a preparar todos os elementos necessários às decisões e a fazer chegar aos executantes e aos interessados todas as instruções e ordens decorrentes dessas decisões.

Art. 3.º Fica dado efetivo a terceira Companhia, a fim de atender às necessidades do Corpo, quanto à criação de uma banda de música e de uma Polícia Municipal.

Art. 4.º Os oficiais e praças quando em diligência ou a serviço de qualquer natureza fora de seu aquartelamento por tempo maior de vinte e quatro horas (24h.), perceberão as seguintes diárias:

Oficiais superiores	Cr\$
Capitães	90,00
Oficiais subalternos e Asp. à oficial	75,00
Subtenentes	60,00
Sargentos	50,00
Cabos e soldados	40,00
1.º As diligências e serviços fora do aquartelamento de duração inferior a vinte e quatro (24) horas, darão direito à percepção de meia (1/2) diária, uma vez que seja por tempo maior a seis (6) horas.	25,00

Art. 5.º Os oficiais e praças tendo de se afastar do Estado por motivo de serviços de qualquer natureza, inclusive estágios em outras Corporações ou para fazer Cursos de sua especialidade receberão como ajuda de custo dois (2) meses de vencimentos, para ocorrer às despesas de sua locomoção.

Art. 6.º A diária fora de sede só será sacada em folha, mediante ordem expressa do Comando, em Boletim para cada caso.

Art. 7.º Os vencimentos e vantagens dos oficiais e praças do Corpo Municipal de Bombeiros estão fixados na forma seguinte:

	Soldo	Gratificação	SOMA
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Major	1.933,30	966,70	2.900,00
Capitão	1.600,00	800,00	2.400,00
1.º Tenente	1.366,70	683,30	2.050,00
2.º Tenente	1.200,00	600,00	1.800,00
Subtenente	1.066,70	533,30	1.600,00
1.º Sargento	646,70	323,30	970,00
2.º Sargento	613,30	306,70	920,00
3.º Sargento	580,00	290,00	870,00
Cabo	413,30	206,70	620,00
Cabo corneteiro	466,70	233,30	700,00
Cabo artífice	433,30	216,70	650,00
Cabo motorista	413,30	206,70	620,00
Soldado bombeiro	366,70	183,30	550,00
Bombeiro corneteiro 1.ª classe	433,30	216,70	650,00
Bombeiro corneteiro 2.ª	413,30	206,70	620,00

Art. 6.º As dotações orçamentárias quer do pessoal fixo, quer do material e outras, serão distribuídas à Unidade Administrativa do Corpo mediante requisições, obedecendo as seguintes regras:

a) A distribuição de crédito para pagamento do pessoal fixo será feita em duodécimo, dentro dos três (3) últimos dias de cada mês.

b) O provimento de numerário para despesas com material e outras será feito por trimestre adiantado.

Art. 7.º Para garantia de fardamento recebido pelas praças, será descontada dos vencimentos de cada um no primeiro ano de alistamento, mensalmente, a quantia de vinte cruzelros (Cr\$ 20,00) que será recolhida à Tesouraria do Corpo (Art. 68 da Lei Municipal n. 1.372, de 14-8-51).

Parágrafo único. As quantias descontadas serão restituídas, quando as praças obtiverem baixa por conclusão de tempo, incapacidade física, reforma, falecimento ou quando promovidas a sargento, deduzidas porém as importâncias das dívidas contraídas com a Fazenda Municipal. Nos demais casos reverterá na aplicação de aquisição de novo fardamento sob o título Reposição de Estoque (§§ 1.º e 2.º, Art. 67 da Lei n. 1.372).

Art. 8.º Aos oficiais promovidos será concedido um adiantamento de um mês de vencimento do novo posto, pelo título Reposição de Estoque, para indenização em 10 (dez) parcelas mensais, e destinado à aquisição de novos uniformes.

Parágrafo único. Este adiantamento só será concedido mediante requerimento do interessado; ao Comando do Corpo, dentro de seis (6) meses após a promoção.

Art. 9.º Para as despesas de funerais de oficiais e praças do Corpo, inclusive reformados, será sacado em folha um (1) mês de vencimento do posto ou graduação correspondente (Art. 237 da Lei Municipal n. 1.372, de 14-8-51).

Art. 10. As vantagens extraordinárias decorrentes de substituição temporária entre oficiais serão reguladas pelas disposições do Código de Vencimentos das Forças Armadas (Lei Federal n. 1.316, de 20 de janeiro de 1951).

Art. 11. Considera-se a vigência desta lei a partir de 1 de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 586

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. Eimar C. Tavares, ocupante efetivo do cargo isolado de Subdiretor — padrão U, lotado no Departamento da Fazenda Municipal, para responder pelo expediente do aludido Departa-

mento, com todas as vantagens, a partir do dia 21 de outubro corrente, enquanto durar o impedimento do Sr. Hamilton F. Moreira.

Cumprase.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 180

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.983 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1953

Fixa o efetivo do Corpo Municipal de Bombeiros do Estado do Pará, para o exercício de 1954 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte

Lei: Art. 1.º O Corpo Municipal de Bombeiros do Estado do Pará, para o ano de 1954, compor-se-á de duas (2) Companhias, a dois (2) Pelotões com dois (2) grupos cada um e um (1) Pelotão Extranumerário.

Art. 2.º O Corpo Municipal de Bombeiros, passará a ter o seguinte efetivo:

ESTADO MAIOR

Major Comandante	1	
Capitão Subcomandante	1	
1.º Tenente Ajudante Secretário	1	
1.º Tenente Tesoureiro	1	
1.º Tenente Mecânico (Chefe das Oficinas)	1	
2.º Tenente Almojarife Aprovisionador	1	6

1.ª COMPANHIA
(2 Pelotões a 2 Grupos cada)

1.º Tenente Comandante	1	
2.º Tenente Subalterno	2	3
Subtenente	1	
2.º Sargento	1	
3.º Sargento	4	
Cabo	4	
Bombeiro	40	
Bombeiro ordenança	1	51

2.ª COMPANHIA
(A mesma composição da 1.ª Cla.)

Oficiais	3	3
Praças	51	51

PELOTÃO EXTRANUMERARIO

Subtenente	1	
Subtenente mecânico	1	
Subtenente enfermeiro	1	
1.º Sargento	1	
1.º Sargento ajudante	1	
1.º Sargento Contador	1	
1.º Sargento enfermeiro	1	
1.º Sargento motorista	1	
1.º Sargento carpinteiro	1	
2.º Sargento escrevente	1	
2.º Sargento motorista	1	
2.º Sargento pintor	1	
3.º Sargento Contador	1	
3.º Sargento escrevente	1	
3.º Sargento dactilógrafo	1	
3.º Sargento motorista	2	
3.º Sargento ferreiro	1	
Cabo dactilógrafo	1	
Cabo do rancho	1	
Cabo corneteiro	1	
Cabo motorista	8	
Cabo electricista	1	
Cabo carpinteiro	1	
Cabo pedreiro	1	
Cabo pintor	1	
Bombeiro corneteiro de 1.ª classe	2	
Bombeiro corneteiro de 2.ª classe	2	
Bombeiro auxiliar de motorista	2	
Bombeiro cozinheiro	2	
Bombeiro copeiro	2	
Bombeiro ordenança	3	
Bombeiro auxiliar	1	
Bombeiro estafeta	1	48

RESUMO

Oficiais	12	
Praças	150	162

Parágrafo primeiro. O Comando disporá, para exercer sua missão, de seu Estado Maior que se destina a preparar todos os elementos necessários às suas decisões e a fazer chegar os executantes e aos interessados todas as instruções e ordens decorrentes dessas decisões.

Art. 3.º Fica dado efetivo a terceira Companhia, a fim de atender às necessidades do Corpo, quanto à criação de uma banda de música e de uma Polícia Municipal.

Art. 4.º Os oficiais e praças quando em diligência ou a serviço de qualquer natureza fora de seu aquartelamento por tempo maior de vinte e quatro horas (24h.), perceberão as seguintes diárias:

	Cr\$
Oficiais superiores	90,00
Capitães	75,00
Oficiais subalternos e Asp. à oficial	60,00
Subtenentes	50,00
Sargentos	40,00
Cabos e soldados	25,00

§ 1.º As diligências e serviços fora do aquartelamento de duração inferior a vinte e quatro (24) horas, darão direito à percepção de meia (1/2) diária, uma vez que seja por tempo maior a seis (6) horas.

§ 2.º Os oficiais e praças tendo de se afastar do Estado por motivo de serviços de qualquer natureza, inclusive estágios em outras Corporações ou para fazer Cursos de sua especialidade receberão como ajuda de custo dois (2) meses de vencimentos, para ocorrer às despesas de sua locomoção.

§ 3.º A diário fora de sede só será sacada em folha, mediante ordem expressa do Comando, em Boletim para cada caso.

Art. 5.º Os vencimentos e vantagens dos oficiais e praças do Corpo Municipal de Bombeiros estão fixados na forma seguinte:

	Sóldo	Gratificação	SOMA
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Major	1.933,30	966,70	2.900,00
Capitão	1.600,00	800,00	2.400,00
1.º Tenente	1.366,70	683,30	2.050,00
2.º Tenente	1.200,00	600,00	1.800,00
Subtenente	1.066,70	533,30	1.600,00
1.º Sargento	646,70	323,30	970,00
2.º Sargento	613,30	306,70	920,00
3.º Sargento	580,00	290,00	870,00
Cabo	413,30	206,70	620,00
Cabo corneteiro	466,70	233,30	700,00
Cabo artifice	433,30	216,70	650,00
Cabo motorista	413,30	206,70	620,00
Soldado bombeiro	366,70	183,30	550,00
Bombeiro corneteiro 1.ª classe	433,30	216,70	650,00
Bombeiro corneteiro 2.ª	413,30	206,70	620,00

Art. 6.º As dotações orçamentárias quer do pessoal fixo, quer do material e outras, serão distribuídas à Unidade Administrativa do Corpo mediante requisições, obedecendo as seguintes regras:

a) A distribuição de crédito para pagamento do pessoal fixo será feita em duodécimo, dentro dos três (3) últimos dias de cada mês.

b) O provimento de numerário para despesas com material e outras será feito por trimestre adiantado.

Art. 7.º Para garantia de fardamento recebido pelas praças, será descontada dos vencimentos de cada um no primeiro ano de alistamento, mensalmente, a quantia de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) que será recolhida à Tesouraria do Corpo (Art. 68 da Lei Municipal n. 1.372, de 24-8-51).

Parágrafo único. As quantias descontadas serão restituídas, quando as praças obtiverem baixa por conclusão de tempo, incapacidade física, reforma, falecimento ou quando promovidas a sargento, deduzidas porém as importâncias das dívidas contraídas com a Fazenda Municipal. Nos demais casos reverterá na aplicação de aquisição de novo fardamento sob o título Reposição de Estoque (§§ 1.º e 2.º, Art. 67 da Lei n. 1.372).

Art. 8.º Aos oficiais promovidos será concedido um adiantamento de um mês de vencimento do novo posto, pelo título Reposição de Estoque, para indenização em 10 (dez) parcelas mensais, e destinado à aquisição de novos uniformes.

Parágrafo único. Este adiantamento só será concedido mediante requerimento do interessado, ao Comando do Corpo, dentro de seis (6) meses após a promoção.

Art. 9.º Para as despesas de funerais de oficiais e praças do Corpo, inclusive reformados, será sacado em folha um (1) mês de vencimento do posto ou graduação correspondente (Art. 237 da Lei Municipal n. 1.372, de 14-8-51).

Art. 10. As vantagens extraordinárias decorrentes de substituição temporária entre oficiais serão reguladas pelas disposições do Código de Vencimentos das Forças Armadas (Lei Federal n. 1.316, de 20 de janeiro de 1951).

Art. 11. Considera-se a vigência desta lei a partir de 1 de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de outubro de 1953.

DR. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal